

DOCUMENTAÇÃO OFICIAL PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

I. Requerimento padrão do CONPRESP preenchido com os seguintes dados: RG e CPF (pessoas físicas) ou CNPJ (pessoas jurídicas), endereço completo, telefone, fax, descrição do pedido, com indicação do endereço do imóvel objeto do visto. Caso o requerente não seja o proprietário do imóvel deverá ser anexada procuração, do mesmo, com firma reconhecida em Cartório.

II. Cópias do CPF e RG (pessoas físicas) ou CNPJ (pessoas jurídicas) do requerente, conforme o item I, apresentadas em folhas de papel sulfite formato A-4.

OBS:- Não serão aceitos documentos que não estejam copiados ou colados nas folhas de papel descritas.

III. Cópia do lançamento do IPTU (ano em exercício) do imóvel objeto do pedido.

IV. Cópia da Escritura de Propriedade ou contrato originário de direitos sobre o imóvel.

V. Cópia da respectiva matrícula ou transcrição do Registro de Imóveis.

VI. Croqui de localização do imóvel sem escala (aceitamos cópia do guia de ruas).

VII. Projeto completo em duas vias, no padrão da PMSP, dobradas no formato A-4, de acordo com a NB-8, com orelhas laterais para perfuração, sem os quais não aceitaremos o projeto.

OBS:- Não serão aceitos projetos que não obedeçam a esse padrão de apresentação.

VIII. Memorial Descritivo detalhado, em duas vias, quando se tratar de obras de Restauro, Reparo, Conservação, Construção ou Reforma.

IX. Documentação fotográfica externa do imóvel, inclusive das calçadas mesmo quando se tratar de terreno não edificado, devidamente colada em sulfite, no formato A-4.

OBS:- Não serão aceitos documentos que não estejam copiados ou colados nas folhas de papel descritas.

X. Para imóveis localizados nas áreas protegidas dos bairros do **Pacaembu e Perdizes** (Resolução 42/Conpresp/1992); **City Lapa** (Resolução 7/Conpresp/1992); **Jardim Lusitânia** (Resolução 5/Conpresp/2002); **Jardim da Saúde** (Resolução 16/Conpresp/2002); e na antiga **Chácara Klabin/Vila Mariana** (Resolução 6/Conpresp/2004), apresentar:

a) Planta de levantamento planialtimétrico, em duas vias e escala adequada, com: localização das áreas permeáveis; identificação das espécies arbóreas; representação das calçadas lindeiras ao imóvel, incluindo-se os trechos com guias rebaixadas;

b) Cópia de escritura de primeiro traslado ou declaração do Cartório informando que não há restrições impostas pelo loteador para o imóvel em questão.

XI. Quando o interessado já possuir o visto do Condephaat, poderão ser juntadas cópias do ofício e plantas aprovadas por aquele Órgão.

XII. Caso o processo seja instruído por quaisquer documentos assinados por terceiros deverão ter firmas reconhecidas em Cartório e caso sejam vizinhos do imóvel deverá ser apresentada prova dessa condição na data do fato declarado.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.